Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 050/2025

A Sua Excelência o Senhor
Eder do Nascimento Ruete
Presidente da Câmara Municipal de Adamantina – SP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao atendimento das demandas da pasta.

Trata-se de recurso financeiro oriundo do Governo do Estado de São Paulo, no montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme disposto na Resolução SS nº 99, de 03 de junho de 2025, e na Resolução SS nº 107, de 11 de junho de 2025, distribuído da seguinte forma:

- R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 2025.277.70383, de autoria do Deputado Estadual Leonardo Siqueira, destinado ao custeio de ações e serviços de saúde voltados à assistência integral à comunidade;
- R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Emenda Parlamentar nº 2025.277.63302, também de autoria do Deputado Estadual Leonardo Siqueira, igualmente destinado ao custeio de ações e serviços de saúde voltados à assistência integral à comunidade.

A suplementação em questão será suportada por excesso de arrecadação do exercício vigente, não implicando em prejuízos ao equilíbrio orçamentário do Município.

Cumpre esclarecer que, a documentação ora anexada, também é pertinente aos Projetos de Lei correspondentes às Mensagens 51/2025, 52/2025.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir a plena execução das ações de saúde, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **caráter de urgência**.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.09.22 16:02:55 -03'00'

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito Municipal de Adamantina

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 22 SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina, no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais), referentes a recursos do Governo Estadual, (Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Leonardo Siqueira) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes.

Parágrafo único. O recurso financeiro de que trata o presente artigo, são duas Emendas Parlamentares, do Deputado Estadual Leonardo Siqueira, Emendas nº 2025.277.70383 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e nº 2025.277.63302 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser destinado a Secretaria de Saúde do Município, para o custeio de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, totalizando o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas: .

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
5				EXECUTIVO MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE OUTRAS AÇÕES - SAÚDE ESTADO	
	179	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 500.000,00

Art. 2º. Os recursos destinados à cobertura do caput deste artigo, correrão por conta de excesso de arrecadação do Orçamento vigente.

Art. 3º. Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de setembro de 2025.

JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MARTINS TIVERON:09368819840
Dados: 2025.09.22 15:52:27 -03'00'

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito Municipal de Adamantina